

São 17 as impugnações que o TSE terá que julgar

Até às 20h de ontem, quando terminou a sessão pública do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), 17 impugnações contra o pedido de registro da candidatura de Sílvio Santos haviam sido encaminhados ao TSE. Entre elas, estão a da Procuradoria Geral Eleitoral, a do PDT de Leonel Brizola e a do PRN de Fernando Collor de Mello.

O principal argumento das impugnações é o de que Sílvio Santos é inelegível com base em dispositivo da Lei Complementar nº 5, que impede a participação na eleição de quem tiver, nos três meses anteriores ao pleito, exercido cargo ou função de direção, representação ou administração em empresa concessionária de serviço público.

Entre os pedidos de impugnação está o do PTR, que alega descumprimento do prazo de filiação partidária, inexistência de partido político — porque o PMB perdeu o seu registro provisório — e o efetivo controle do SBT pelo próprio virtual candidato.

Também contestaram a escolha de Sílvio Santos cinco advogados. Um deles, Carlos Henrique Peixoto de Souza, apresenta um argumento novo: o de que, mantida a candidatura de Sílvio Santos, esse receberia os votos próprios e os de Armando Corrêa — ambos sob o número

26. Outro argumento de Carlos Henrique é o de que a candidatura de Sílvio Santos já estava “plantada na mente dos eleitores”, porque o empresário havia lançado seu nome no início do processo eleitoral, filiando-se ao PFL. Como “candidato fantasma”, Sílvio Santos teria, na opinião do advogado, burlado os limites de horários de campanha.

Os outros quatro advogados que impugnaram o pedido de registro foram Luiz Dário da Silva, Renato Afonso Ribeiro — que pede ao TSE investigação para apurar se Sílvio Santos é ou não naturalizado —, Nelson Xisto Damasceno e Deonísio Marcial Fernandes.

Outro pedido de impugnação foi formulado pelo Partido Socialista — que destacou decisão do TSE sobre o registro de candidato do PS, segundo a qual inexistente candidatura desvinculada de partido e “o cancelamento automático do primitivo registro provisório torna também sem efeito qualquer outro ato, pela simples inexistência da pessoa jurídica autora”.

O PMB tem prazo até hoje para apresentar sua defesa nos diversos pedidos de impugnações, que serão todos julgados amanhã pelo TSE. **Maiores informações sobre impugnações na página 2.**

Quem é contra Sílvio

“Não podemos ficar inertes”, alega o presidente nacional do PS, Boris Nicolaevski ante a expectativa de que não seja aplicada ao PMB a mesma regra que impediu o Partido Socialista de registrar seus candidatos. Um juiz de direito da comarca de Moji-Guaçu (SP), José Basílio Marçal Neto, também encaminhou impugnação ao pedido de registro da candidatura de Sílvio Santos.

- 1 - Procurador-geral eleitoral, Aristides Junqueira Alvarenga;
- 2 - Partido Socialista;
- 3 - Partido Comunitário Solidariedade;
- 4 - Partido Social Cristão;
- 5 - José Basílio Marçal Neto (juiz);
- 6 - Partido Democrata Republicano;
- 7 - Partido Trabalhista Renovador;
- 8 - Nelson Xisto Damasceno (advogado);
- 9 - Renato Afonso Ribeiro (advogado);
- 10 - Luiz Dário da Silva (advogado);
- 11 - Carlos Henrique Peixoto de Souza (advogado);
- 12 - Partido Democrático Trabalhista;
- 13 - Partido da Renovação Nacional;
- 14 - Partido Comunista do Brasil;
- 15 - Deonísio Marcial Fernandes (advogado);
- 16 - Pedro Guimarães (advogado);
- 17 - Alaôr Gilberto (advogado).